



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#runcas200anos

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 039/2023.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 152/2022.
CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 1047/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito publico interno com sede à Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, inscrita no C.N.P.J./MF nº 76.910.900/0001-38, representado pelo Sr.^a ALCIONE LEMOS, já qualificada, Prefeita em pleno exercício de seu mandato e funções, conforme protocolo anexo ao processo.

CONTRATADO: POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF 78.901.915/0005-99, com sede à Av. Paulo Pimentel, 363, Jaguariaíva/PR, representado por PAULO IRINEU PELANDA, já qualificado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E FUNDAMENTO LEGAL.

O presente contrato tem como objeto promover o reequilíbrio econômico-financeiro de valores constantes no contrato principal, nos termos da Cláusula Quinta – Do Preço e Revisão que estabelece a possibilidade redução dos preços contratados, item 1.5 da Ata de Registro de Preços n.º 039/2023 e, do que consta no Processo 7006/2023 da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Logística. **Alteram-se os valores unitários aplicados na ata de origem, para fins de redução a partir de 21/05/2023**, nos seguintes termos:

Item	Especificação	VALOR UNITÁRIO Ata de Registro 039/2023	Novo VALOR UNITÁRIO com redução
1	Gasolina Comum	R\$ 5,57	R\$ 5,28
2	Diesel	R\$ 6,61	R\$ 5,28
3	Diesel S-10	R\$ 6,76	R\$ 5,30

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS.

Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições do contrato superior, sobretudo no tocante às obrigações das partes.


CLÁUSULA TERCEIRA - DA VALIDADE E EFICÁCIA. Este Termo Aditivo terá validade e eficácia nos termos da cláusula primeira deste aditivo. E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Jaguariaíva/PR, 7 de junho de 2023.


MUNICÍPIO DE JAGUARIAÍVA
Prefeita – Alcione Lemos
CONTRATANTE

PAULO IRINEU
PELANDA:500
25767968
Assinado de forma digital
por PAULO IRINEU
PELANDA:50025767968
Dados: 2023.06.13
17:04:21 -03'00'

POSTOS PELANDA COMBUSTÍVEIS LTDA.
Paulo Irineu Pelanda
CONTRATADO


Secretário de Desenvolvimento
Urbano e Logística
Gil Lorusso de Nascimento Filho

Testemunhas:

